



## RESOLUÇÃO Nº 023, de 06 de setembro de 2017.

*Dispõe sobre a venda de veículo de propriedade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul adquirido com recursos do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA:*

*O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, e deliberação de seus membros:*

**Considerando:** *A aquisição do veículo Fiat Uno Mille Fire, fabricação/modelo 2003/2004, placa MDD 2748, Renavam nº 814631940, com recursos do FIA em 27 de outubro de 2003;*

**Considerando:** *O ofício da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania nº 127/2017, de 28 de agosto de 2017;*

**Considerando:** *A necessidade identificada de desfazimento do bem móvel que se encontra sem condições de uso e com valor de conserto que deve onerar consideravelmente a Prefeitura de São Francisco do Sul;*

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar pela venda do veículo “Fiat Uno Mille Fire, fabricação/modelo 2003/2004, placa MDD 2748, Renavam nº 814631940”.

**Art. 2º** A venda do veículo referido no artigo 1º da presente resolução, deverá ser realizada através de licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei nº 8.666/93, de maneira que se promova a competitividade e a igualdade de condições para todos os interessados.

Parágrafo único: Os eventuais débitos com seguro obrigatório, licenciamento anual e eventuais multas deverão ser quitados antes da venda do veículo.

**Art. 3º** As receitas originadas da ação retornarão ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA de São Francisco do Sul.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Paulo Cesar Pereira**  
Presidente do CMDCA  
Decreto Municipal nº 2.603 de 05 de maio de 2017